



Nações Unidas  
Escritório sobre  
Drogas e Crime

ONU  
MULHERES

# FEMINICÍDIOS EM 2024

*Estimativas globais de feminicídios  
cometidos por parceiros íntimos e familiares*



Arte: © Cécilia Shishan

UNODC  
Research



© 2025 Nações Unidas, novembro de 2025. Todos os direitos reservados em âmbito mundial. Contato: Ramo de Pesquisa e Análise de Tendências UNODC: unodc-research@un.org

Citação sugerida:

UNODC e ONU Mulheres, *Feminicídios em 2024: Estimativas globais de feminicídios cometidos por parceiros íntimos e familiares* (Publicação das Nações Unidas, 2025).

Esta publicação pode ser reproduzida, no todo ou em parte e em qualquer formato, para fins educacionais ou não lucrativos, sem necessidade de autorização prévia do detentor dos direitos autorais, desde que a fonte seja devidamente citada. Solicitações de informação podem ser encaminhadas para unodc-research@un.org. O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) agradece o envio de um exemplar de qualquer publicação que utilize esta publicação como fonte.

Nenhuma parte desta publicação poderá ser utilizada para revenda ou para qualquer outra finalidade comercial, sob qualquer hipótese, sem autorização prévia e por escrito do UNODC. Os pedidos de autorização, acompanhados de declaração quanto à finalidade e à intenção da reprodução, deverão ser encaminhados ao Research and Trend Analysis Branch, UNODC, pelo seguinte endereço eletrônico: unodc-research@un.org.

#### AVISO LEGAL

As designações empregadas e o conteúdo desta publicação, inclusive mapas e ilustrações, não implicam a expressão de qualquer opinião por parte das Nações Unidas quanto ao status jurídico de qualquer país, território, cidade ou área, ou de suas autoridades, nem quanto à delimitação de fronteiras ou limites. Os links contidos na presente publicação são fornecidos para conveniência do leitor e estavam corretos no momento do acesso indicado no texto. As Nações Unidas não se responsabilizam pela manutenção da exatidão dessas informações, nem assumem responsabilidade pelo conteúdo de quaisquer sítios eletrônicos externos. Citações e agradecimentos não refletem, necessariamente, endosso das Nações Unidas aos respectivos autores, colaboradores, entidades ou organizações.

Esta publicação não foi submetida a revisão editorial formal.

Esta publicação não foi formalmente traduzida.

Comentários sobre o relatório são bem-vindos e podem ser encaminhados para: Research and Trend Analysis Branch  
Escritório das Nações Unidas sobre  
Drogas e Crime Caixa Postal 500  
1400 Viena - Áustria  
E-mail: unodc-research@un.org

## AGRADECIMENTOS

Este informe de pesquisa foi elaborado pelo Research and Trend Analysis Branch do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e pela Seção de Eliminação da Violência contra as Mulheres da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), sob a supervisão de Anja Korenblik, Oficial Encarregada do Research and Trend Analysis Branch, e Kalliopi Mingeirou, Chefe da Seção de Eliminação da Violência contra as Mulheres.

Coordenação geral e supervisão de conteúdo:

Anja Korenblik (UNODC)

Kalliopi Mingeirou (UN Women)

David Rausis (UNODC)

Análise e redação:

Andrada-Maria Filip (UNDOC)

Produção de dados e estimativas:

Camelia Abdelgelil (UNDOC)

Maurice Dunaiski (UNDOC) Natalia

Ivanova (UNDOC)

Design gráfico e produção:

Chloé Carpentier (UNODC) Kristina

Kuttinig (UNDOC)

Apoio à pesquisa:

Ala Negruta (UN Women) Majlinda

Nesturi (UN Women)

Raphaëlle Rafin (UN Women)

Isabella Schmidt (UN Women)

Apoio administrativo:

Iulia Lazar (UNODC)

Contribuições:

O Research and Trend Analysis Branch agradece a Esteban Manuel De la Huerta Fernández (Ministério do Interior e Segurança Pública do Chile) e a Eva Anatolia Silva Nozal e Juan Jose López Ossorio (Ministério do Interior de Espanha) por suas contribuições.

Revisão e comentários:

O informe de pesquisa contou com a expertise e as valiosas contribuições de diversos colegas do UNODC.

Tradução para o português:

Laura Montebello (UNODC COFRB)

O UNODC e a ONU Mulheres também agradecem à artista Cecilia Shishan, que gentilmente doou a imagem utilizada nesta publicação.

A elaboração deste informe de pesquisa foi possível graças à generosa contribuição financeira da Noruega.

O UNODC reconhece, com apreço, os esforços contínuos dos pontos focais do United Nations Survey of Crime Trends and Operations of Criminal Justice Systems nos Estados-Membros na compilação e no reporte de dados nacionais sobre homicídio e feminicídio, que constituem a base desta publicação.

## NOTAS EXPLICATIVAS

Os países e áreas são mencionados pelos nomes que estavam em uso oficial no momento da coleta dos dados pertinentes. A lista de agrupamentos regionais encontra-se no Anexo II deste informe de pesquisa.

Neste informe de pesquisa, o termo “feminicídio” é utilizado para se referir a todos os tipos de assassinatos de mulheres e meninas relacionados ao gênero, conforme descrito no Statistical Framework for Measuring the Gender-Related Killing of Women and Girls (também referido como “femicide/feminicide”), desenvolvido pelo UNODC e pela ONU Mulheres e aprovado pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em março de 2022.

O marco estatístico identifica três tipos de feminicídio: (a) homicídios intencionais de mulheres e meninas perpetrados por parceiros íntimos; (b) homicídios intencionais de mulheres e meninas perpetrados por outros membros da família; e (c) homicídios intencionais de mulheres e meninas cometidos por autores que não sejam parceiros íntimos ou outros membros da família, desde que o assassinato atenda a pelo menos um dos oito critérios definidos no referido marco estatístico.

Parceiros íntimos incluem cônjuges atuais ou anteriores, parceiros íntimos, parceiros em coabitação ou parceiros em relacionamento afetivo. Outros membros da família referem-se a parentes consanguíneos (pais, filhos, irmãos, tios, primos, etc.), parentes por afinidade ou adoção (filhos adotivos, sogros, cunhados, etc.), independentemente de coabitarem ou não com a vítima no momento do homicídio, bem como outros membros do domicílio.

A análise contida neste informe de pesquisa baseia-se principalmente em dados oficiais submetidos pelos Estados-Membros ao UNODC por meio do United Nations Survey of Crime Trends and Operations of Criminal Justice Systems (UN-CTS). Quando necessário e aplicável, os dados sobre homicídios coletados por meio do UN-CTS são complementados por dados obtidos diretamente de fontes governamentais (como sites eletrônicos e publicações) ou, em alguns casos, de fontes não governamentais.

Os dados populacionais utilizados neste informe de pesquisa são provenientes de: World Population Prospects: The 2024 Revision (United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division).

As seguintes abreviações foram utilizadas na publicação:

**TF VAWG:** Violência contra mulheres e meninas facilitada por tecnologia

**VAWG:** Violência contra mulheres e meninas

**UN-CTS:** United Nations Survey of Crime Trends and Operations of Criminal Justice Systems

**UNODC:** Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

**ONU Mulheres:** Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres

## SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS .....	1
NOTAS EXPLICATIVAS .....	2
PRINCIPAIS RESULTADOS.....	4
INTRODUÇÃO.....	10
FEMINICÍDIO POR PARCEIRO ÍNTIMO/FAMILIAR EM 2024.....	11
TENDÊNCIAS DO FEMINICÍDIO POR PARCEIRO ÍNTIMO/FAMILIAR .....	15
O HOMICÍDIO NO ÂMBITO PRIVADO AFETA DESPROPORCIONALMENTE MULHERES E MENINAS .....	17
PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO .....	19
PRODUÇÃO DE DADOS SOBRE FEMINICÍDIO: UM DESAFIO AINDA NÃO SUPERADO .....	23
ANEXO 1: METODOLOGIA .....	26
ANEXO 2: AGRUPAMENTOS REGIONAIS .....	29

## PRINCIPAIS RESULTADOS

- Em nível global, cerca de 50.000 mulheres e meninas foram mortas por seus parceiros íntimos ou outros membros da família ao longo de 2024. Embora inferior à estimativa de 51.100 vítimas em 2023, <sup>1</sup>essa variação não indica uma redução efetiva, pois se deve, em grande medida, a diferenças na disponibilidade de dados em nível nacional. <sup>2</sup>O total estimado para 2024 significa que 60% das 83.000 mulheres e meninas vítimas de homicídio doloso no ano foram assassinadas por seus parceiros íntimos ou outros familiares. Em outras palavras, em média, 137 mulheres e meninas perderam a vida diariamente em todo o mundo pelas mãos de seus parceiros ou de parentes próximos.
- Essa forma extrema de violência baseada em gênero continua a afetar mulheres e meninas em todas as regiões, sem exceção. Com uma estimativa de 22.600 vítimas de feminicídio por parceiro íntimo/familiar em 2024, a África é a região com o maior número absoluto de vítimas, embora esse dado apresente certo grau de incerteza em razão da limitada disponibilidade de informações na região. Além disso, a África segue registrando a maior taxa de vítimas de feminicídio por parceiro íntimo/familiar em relação ao tamanho de sua população feminina (3 vítimas por 100.000 mulheres em 2024). As Américas e a Oceania também apresentaram taxas elevadas em 2024, de 1,5 e 1,4 por 100.000, respectivamente, enquanto na Ásia e na Europa as taxas foram significativamente mais baixas, de 0,7 e 0,5 por 100.000, respectivamente.
- Para além dos assassinatos de mulheres e meninas cometidos por parceiros íntimos ou outros membros da família, existem outras formas de feminicídio. Nos últimos anos, diversos países passaram a quantificar essas outras modalidades ao implementar o Marco Estatístico para a Mensuração do Assassinato de Mulheres e Meninas Relacionado ao Gênero (também denominado “feminicídio/femicídio”), desenvolvido conjuntamente pelo UNODC e pela ONU Mulheres. Contudo, a disponibilidade de dados sobre feminicídios perpetrados fora do âmbito privado permanece muito limitada, não sendo ainda possível avaliar com precisão a magnitude desse fenômeno em níveis regional ou global.
- Em razão da insuficiência de dados em outras regiões, as tendências temporais do feminicídio por parceiro íntimo/familiar podem, atualmente, ser monitoradas apenas nas Américas e na Europa. Nas Américas, a taxa manteve-se relativamente estável entre 2010 e 2024. Na Europa, houve declínio lento, porém constante, no mesmo período, impulsionado por tendências de queda observadas em países da Europa Setentrional, Oriental e Meridional.
- O assassinato intencional de mulheres no âmbito privado, tanto na Europa quanto nas Américas, é majoritariamente cometido por parceiros íntimos. Do total de mulheres mortas por parceiros íntimos ou outros membros da família nessas duas regiões em 2024, 64% foram assassinadas por seus parceiros íntimos na Europa e 69% nas Américas. Esse dado reforça a necessidade de que as políticas de prevenção da violência doméstica contemplem não apenas as relações íntimas, mas também contextos familiares mais amplos nos quais as mulheres se encontram em maior risco.
- Embora muitos países divulguem regularmente dados sobre feminicídios cometidos por parceiros íntimos ou familiares, um número menor dispõe de capacidade para produzir informações sobre feminicídios ocorridos fora da esfera doméstica em conformidade com o Marco Estatístico. Por essa razão, o presente informe concentra-se nos dois primeiros blocos de dados do referido Marco, relativos aos feminicídios perpetrados por parceiros íntimos e outros membros da família.

Blocos de dados para a coleta e consolidação de estatísticas sobre homicídios relacionados ao gênero (feminicídio)



<sup>1</sup> UNODC e ONU Mulheres, *Feminicídios em 2023 - Estimativas globais de feminicídios cometidos por parceiros íntimos/familiares* (publicação das Nações Unidas, 2024).

<sup>2</sup> Para mais informações sobre a metodologia, ver o Anexo I do presente informe de pesquisa.

Número total de mulheres mortas em 2024  
por parceiros íntimos ou outros  
membros da família

50,000

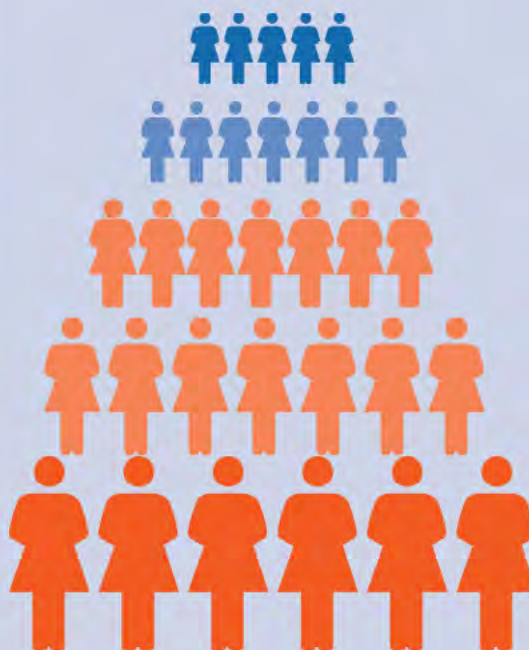
Mundialmente



Em média, 137 mulheres e meninas foram mortas diariamente em 2024 por alguém de sua própria família.



137

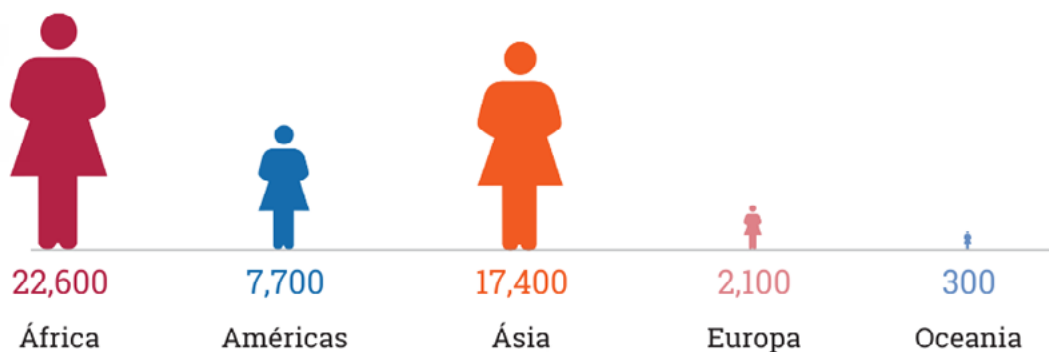


Mulheres e meninas são mortas por alguém da sua própria família.

## Estimativas Regionais

Mulheres e meninas em todas as regiões são afetadas por homicídios relacionados ao gênero. Em 2024, a África foi a região com o maior número absoluto de homicídios e com o maior nível de violência em relação ao tamanho de sua população feminina.

Total de feminicídios cometidos por parceiros íntimos/outros familiares  
2024



Taxas de feminicídio por parceiro íntimo/outro familiar por 100.000 mulheres  
2024



## Dimensão de gênero de homicídio

Enquanto a grande maioria dos homicídios de homens ocorre fora do âmbito doméstico, o lar é o local mais perigoso para mulheres e meninas.

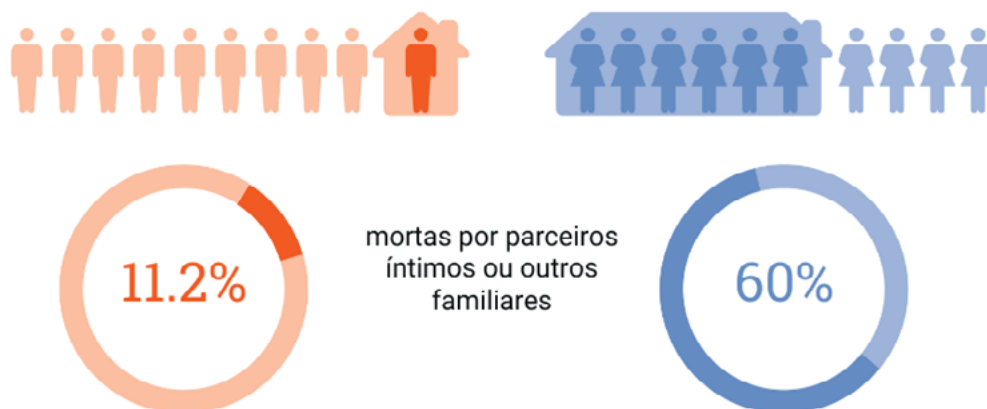
Proporção de vítimas por gênero (masculino e feminino)

2024



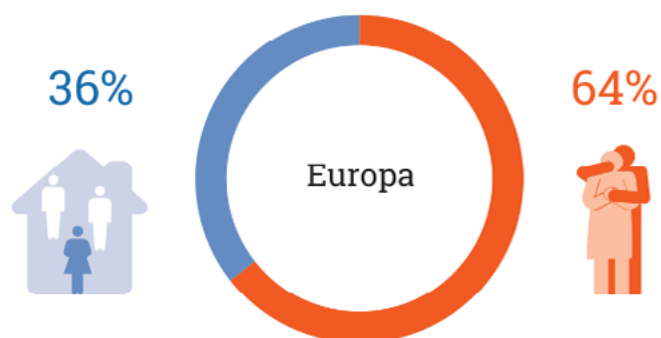
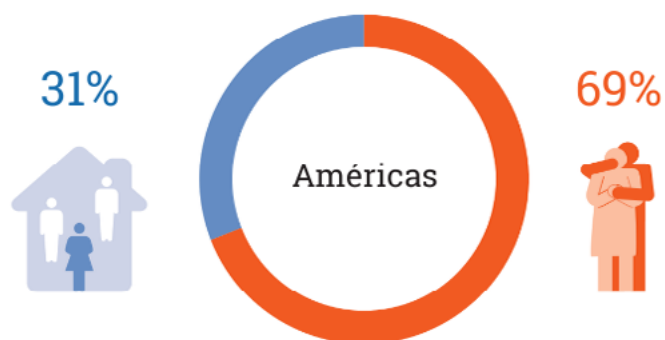
Proporção de vítimas de homicídio do gênero masculino e feminino mortas por parceiros íntimos ou outros familiares

2024



## Autores de feminicídio dentro da família

Nas duas regiões com dados suficientes, a proporção de feminicídios cometidos por parceiros íntimos no âmbito doméstico é superior à proporção daqueles cometidos por outros familiares.



- Proporção de feminicídios cometidos por parceiros íntimos
- Proporção de feminicídios cometidos por outros familiares

## INTRODUÇÃO

O feminicídio representa a manifestação mais extrema da violência baseada em gênero contra mulheres e meninas. Muito frequentemente, tais assassinatos não constituem episódios isolados, mas sim o desfecho de formas pré-existentes de violência de gênero que afetam todas as regiões e países do mundo. Estimativas globais indicam que aproximadamente uma em cada quatro mulheres e meninas de 15 a 49 anos (25,8%) em todo o mundo já sofreu violência física e/ou sexual perpetrada por marido ou parceiro íntimo atual ou anterior ao menos uma vez ao longo da vida.<sup>3</sup> Em termos amplos, os feminicídios – ou assassinatos de mulheres e meninas relacionados ao gênero<sup>4</sup> – são cometidos em diversos contextos, tanto na esfera privada quanto fora dela, por motivações associadas ao gênero. Tais motivações estão enraizadas em normas sociais e estereótipos que consideram as mulheres subordinadas aos homens, bem como na discriminação contra mulheres e meninas, na desigualdade e nas relações desiguais de poder entre homens e mulheres na sociedade.<sup>5</sup> Como essas motivações de gênero caracterizam o contexto em que esses crimes são cometidos, eles se distinguem de outros homicídios intencionais de mulheres e meninas não relacionados a tais motivações.

O Statistical Framework for Measuring the Gender-Related Killing of Women and Girls (also referred to as “femicide/feminicide”), desenvolvido conjuntamente pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e pela ONU Mulheres e aprovado pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em março de 2022, identifica três tipos de feminicídio:

1. Homicídios intencionais de mulheres e meninas perpetrados por parceiros íntimos (cônjuges atuais ou anteriores, parceiros íntimos, parceiros em coabitação e parceiros em relacionamento afetivo);
2. Homicídios intencionais de mulheres e meninas perpetrados por outros membros da família (parentes consanguíneos e parentes por afinidade ou adoção, independentemente de residirem ou não com a vítima, bem como pessoas que vivam no mesmo domicílio);
3. Homicídios intencionais de mulheres e meninas cometidos por autores que não sejam parceiros íntimos ou outros membros da família, desde que o assassinato atenda a pelo menos um dos oito critérios definidos no Marco Estatístico.

Blocos de dados para a coleta e consolidação de estatísticas sobre homicídios relacionados ao gênero (feminicídio)



O presente informe de pesquisa, assim como edições anteriores publicadas pelo UNODC e pela ONU Mulheres, concentra-se nos padrões e tendências dos dois primeiros tipos de feminicídio, ou seja, aqueles ocorridos na esfera doméstica. Esse enfoque decorre da disponibilidade limitada de dados sobre o terceiro tipo. Os feminicídios cometidos no âmbito

<sup>3</sup> World Health Organization, “Violence against Women Prevalence Estimates, 2023: Global, Regional and National Prevalence Estimates for Intimate Partner Violence against Women and Non-Partner Sexual Violence against Women” (Organização Mundial da Saúde, 2025).

<sup>4</sup> Os termos “feminicídio” e “assassinatos de mulheres e meninas por razões de gênero” são utilizados de forma intercambiável nesta publicação.

<sup>5</sup> United Nations Office on Drugs and Crime e UN Women, “Statistical Framework for Measuring the Gender-Related Killing of Women and Girls (também referido como ‘feminicídio/femicídio’)” (Publicação das Nações Unidas, 2021).

doméstico também representam, de longe, a forma mais prevalente de assassinatos de mulheres e meninas relacionados ao gênero.

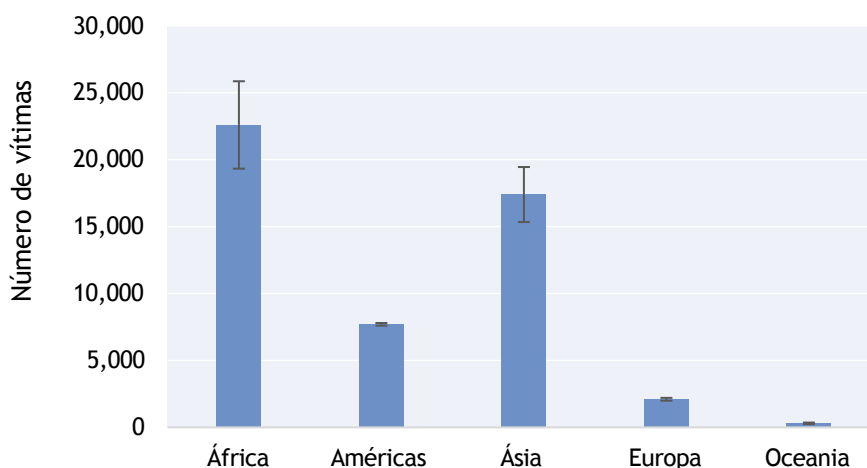
Este informe apresenta estimativas globais e regionais do número de mulheres mortas por parceiros íntimos ou outros membros da família em 2024, bem como as tendências temporais disponíveis, outras características dos assassinatos relacionados ao gênero e práticas selecionadas de prevenção ao feminicídio. Em razão da cobertura incompleta de dados entre os países, valores ausentes foram imputados, o que pode introduzir erro de estimativa. Assim, os números devem ser interpretados como indicativos da magnitude geral do fenômeno, e não como valores exatos.

## FEMINICÍDIO COMETIDO POR PARCEIRO ÍNTIMO / FAMILIAR EM 2024

Aproximadamente 50.000 (44.400-55.500) mulheres e meninas em todo o mundo perderam a vida em 2024 pelas mãos de um parceiro íntimo ou outro membro da família.<sup>6</sup> Embora essa estimativa seja inferior à de 2023 (51.100 vítimas),<sup>7</sup> a variação não indica uma redução real, sendo explicada principalmente por diferenças na disponibilidade de dados em nível nacional.<sup>8</sup> O total estimado para 2024 significa que 60% das cerca de 83.000 mulheres e meninas vítimas de homicídio intencional naquele ano foram assassinadas por seus parceiros íntimos ou outros familiares, como pais, tios, mães e irmãos.

O maior número agregado de vítimas de feminicídio por parceiro íntimo/familiar foi registrado na África em 2024, com 22.600 (19.300-25.800) vítimas, seguida pela Ásia, com 17.400 (15.300-19.500), pelas Américas, com 7.700 (7.600-7.800), pela Europa, com 2.100 (2.000-2.200), e pela Oceania, com 300 (260-380) vítimas. A África continua registrando o maior número absoluto de vítimas; contudo, recomenda-se cautela na interpretação das estimativas regionais, que estão sujeitas a considerável incerteza devido às limitações persistentes na disponibilidade de dados.

**Figura 1:** Número estimado de vítimas de feminicídio por parceiro íntimo/familiar, por região (2024)



Fonte: Estimativas do UNODC com base no UNODC Homicide Dataset.

Nota: As faixas de incerteza indicam possíveis erros decorrentes da imputação de valores ausentes em nível nacional. Não representam intervalos de confiança. As estimativas baseiam-se nos dados mais recentes disponíveis, ainda limitados, especialmente na África, Ásia e Oceania. A dimensão das barras de erro fornece uma indicação do nível de incerteza associado às estimativas em nível regional.

**As disparidades regionais no número absoluto de vítimas também refletem diferenças no tamanho populacional. Por essa razão, é importante**

<sup>6</sup> As faixas de incerteza apresentadas entre parênteses representam possíveis erros de estimativa decorrentes da imputação de valores ausentes em nível nacional. Essas faixas não constituem intervalos de confiança. As estimativas baseiam-se nos dados mais recentes disponíveis, que ainda permanecem limitados, especialmente na África, Ásia e Oceania. Em razão de arredondamentos, as faixas podem não ser simétricas.

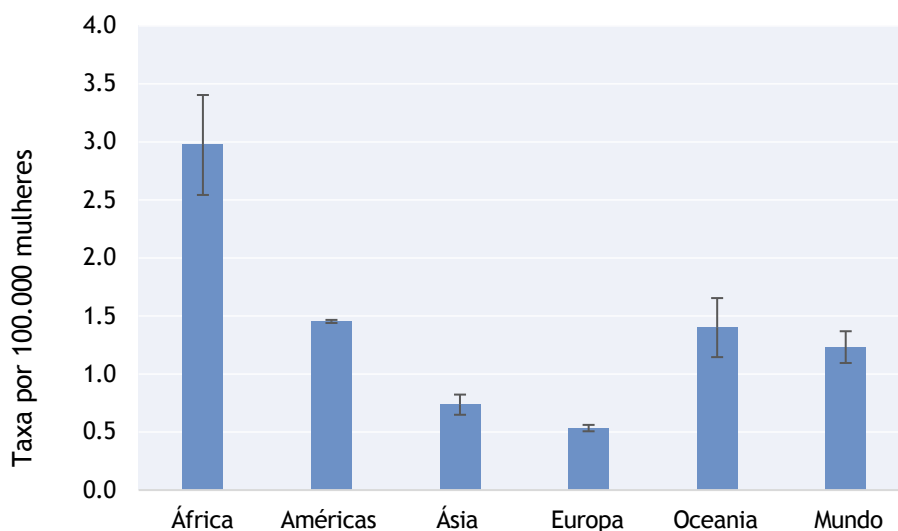
<sup>7</sup> United Nations Office on Drugs and Crime e UN Women, “Femicides in 2023 - Global estimates of intimate partner/family member femicides” (Publicação das Nações Unidas, 2024).

<sup>8</sup> Para mais informações sobre a metodologia, ver o Anexo I do presente informe técnico.

analisar a dimensão do problema sob outra perspectiva, por meio das taxas de feminicídio por parceiro íntimo/familiar.

Globalmente, estima-se que cerca de 1,2 mulheres por 100.000 da população feminina tenham sido mortas por parceiro íntimo ou outro membro da família em 2024. Regionalmente, a maior taxa foi registrada na África (3 por 100.000 mulheres), seguida pelas Américas (1,5), Oceania (1,4), Ásia (0,7) e Europa (0,5). Entretanto, as taxas regionais podem ocultar disparidades significativas em níveis sub-regionais e nacionais.

**Figura 2:** Taxa estimada de vítimas de feminicídio por parceiro íntimo/familiar por 100.000 mulheres, por região (2024)



Fonte: Estimativas do UNODC com base no UNODC Homicide Dataset.

Nota: As faixas de incerteza indicam possíveis erros decorrentes da imputação de valores ausentes em nível nacional. Não representam intervalos de confiança. As estimativas baseiam-se nos dados mais recentes disponíveis, ainda limitados, especialmente na África, Ásia e Oceania. A dimensão das barras de erro fornece uma indicação do nível de incerteza associado às estimativas em nível regional.

A maior parcela dos homicídios intencionais de mulheres e meninas em todo o mundo é perpetrada por parceiros íntimos ou outros membros da família. Isso implica que o lar continua sendo o local mais perigoso para mulheres e meninas no que se refere ao risco de homicídio. Análises mais detalhadas sobre a relação entre vítimas e autores indicam que, na Europa e nas Américas, a maior parte dos assassinatos na esfera doméstica é cometida por parceiros íntimos: 64% das vítimas foram mortas por seus parceiros na Europa e 69% nas Américas. Embora existam estimativas combinadas para todas as regiões, a limitação de dados impede a desagregação entre parceiros íntimos e outros familiares na África, Ásia e Oceania.

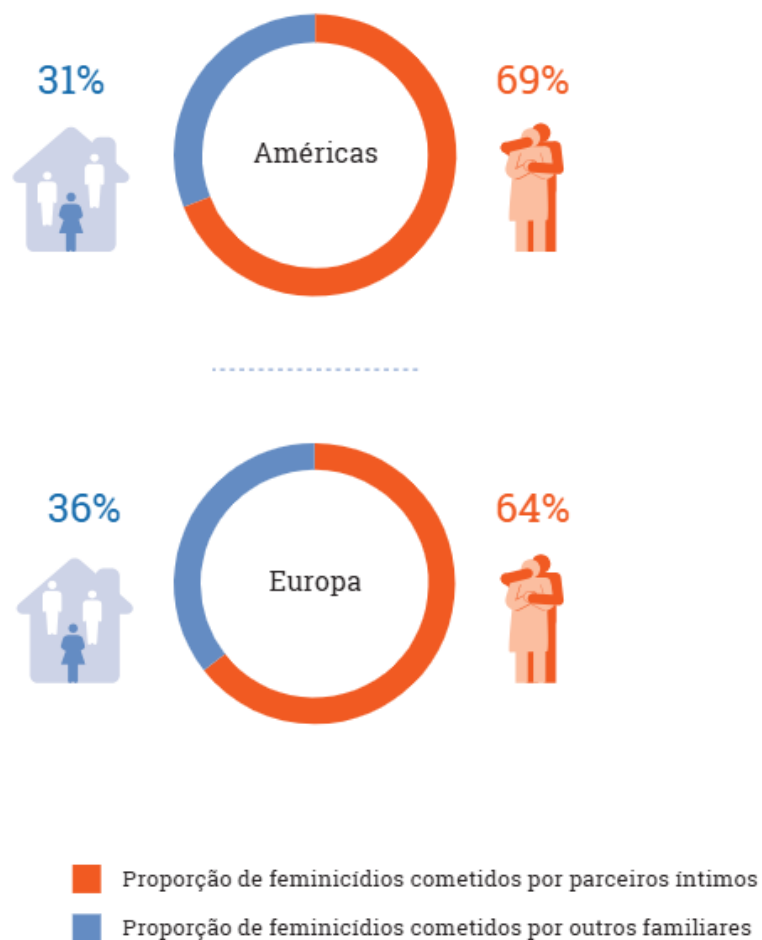
O contexto no qual a violência por parceiro íntimo pode escalar até o homicídio tem sido amplamente estudado. Diversos estudos foram publicados por criminologistas e pesquisadores que analisaram as circunstâncias nas quais a violência por parceiro íntimo pode escalar até resultar em morte.<sup>9</sup> Foram identificados vários fatores de risco, tais como histórico de violência entre o autor e a vítima, ameaças anteriores e separação efetiva ou iminente.<sup>10</sup> Sabe-se consideravelmente menos sobre os padrões e fatores de risco associados aos homicídios intencionais de mulheres e meninas cometidos por outros familiares, inclusive membros

<sup>9</sup> Ver, por exemplo, Stöckl, H. e outros, "The Global Prevalence of Intimate Partner Homicide: A Systematic Review", *The Lancet*, vol. 382 (2013).

<sup>10</sup> Johnson, H. e outros, "Intimate Femicide: The Role of Coercive Control", *Feminist Criminology*, vol. 14 (2017).

da família extensa, o que pode demandar um conjunto mais amplo de estratégias de prevenção. Informações adicionais sobre a prevenção do feminicídio podem ser encontradas em seção específica ao final deste informe.

**Figura 3:** Participação dos autores de feminicídio no âmbito familiar, por região selecionada (média 2010-2024)



Fonte: Estimativas do UNODC com base no UNODC Homicide dataset.



## QUADRO 1: Estudo de caso: Mensuração do feminicídio na Albânia

Um número crescente de países em todo o mundo começou a implementar, em caráter piloto, o Marco Estatístico para a Mensuração do Assassinato de Mulheres e Meninas Relacionado ao Gênero, com o objetivo de produzir dados sobre todos os feminicídios, inclusive aqueles ocorridos fora do âmbito doméstico. Embora os resultados ainda estejam pendentes para muitos desses países, apresenta-se a seguir um exemplo das lições aprendidas na Albânia.

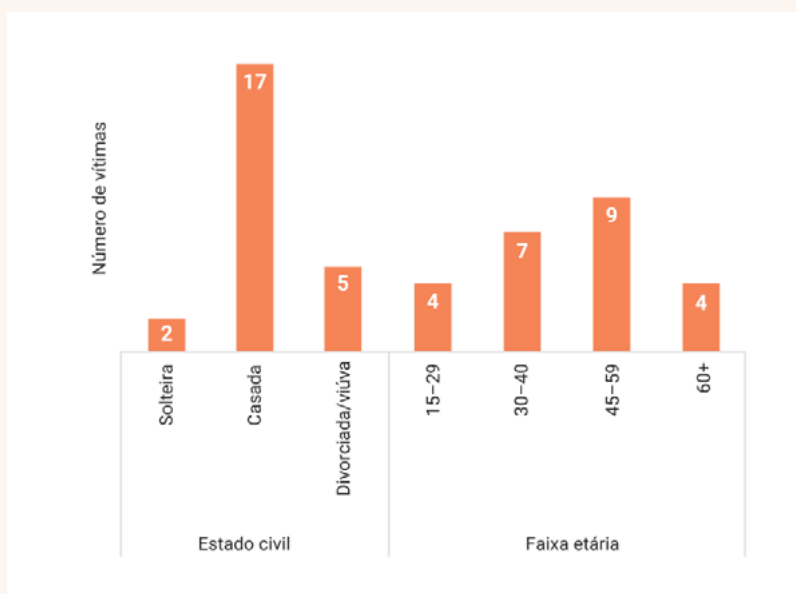
Em março de 2024, a Albânia tornou-se o primeiro país dos Balcãs a estabelecer um Observatório de Feminicídio no âmbito do Gabinete do Provedor de Justiça (Ombudsperson), com o apoio da ONU Mulheres e da Suécia. O Observatório atua como um mecanismo nacional de monitoramento, coletando e analisando sistematicamente dados sobre assassinatos de mulheres e meninas. Embora o termo “feminicídio” não esteja legalmente definido no Código Penal albanês, o Observatório aplica o Marco Estatístico para a Mensuração do Assassinato de Mulheres e Meninas Relacionado ao Gênero para fins de notificação e análise dos casos. O objetivo desse mecanismo é identificar lacunas no sistema de proteção contra a violência baseada em gênero e formular recomendações, com a finalidade última de prevenir o assassinato de mulheres e meninas por motivos relacionados ao gênero.

Os dados sobre assassinatos de mulheres e meninas foram coletados em 2024, abrangendo o período de 2021 a 2023. O Observatório reuniu essas informações por meio de cooperação formal com a polícia, o Ministério Público, o Judiciário, os municípios e instituições de saúde. Para assegurar a precisão e a consistência dos dados, cada instituição recebeu um modelo padronizado de coleta de informações. Ademais, o Observatório implementou protocolos específicos de verificação cruzada e validação, a fim de evitar dupla contagem. audiências judiciais de autores que estavam sendo julgados em 2024 também foram monitoradas para avaliar as práticas judiciais. O primeiro relatório, contendo conclusões e análises, foi publicado em janeiro de 2025, estando previstos relatórios anuais subsequentes a serem elaborados pelo Provedor de Justiça.<sup>11</sup>

### Resultados:

Entre 2021 e 2023, 32 mulheres e meninas foram mortas na Albânia, das quais 24 foram classificadas como feminicídios segundo a definição baseada no Marco Estatístico, correspondendo a uma taxa de 0,84 feminicídio por 100.000 mulheres no período. Dos casos de feminicídio identificados, 15 (63%) foram cometidos por parceiros íntimos e 5 por outros membros da família. Além disso, 4 mulheres foram mortas por outros autores, identificados por meio de outros *modus operandi* contemplados pelo Marco Estatístico, como histórico de violência física, sexual ou psicológica praticada pelo autor contra a vítima. Os dados coletados indicam que, em 71% dos casos (17 de 24), as vítimas eram casadas e, em 83% (20 de 24), tinham filhos. A maioria das mulheres mortas por motivos relacionados ao gênero tinha entre 30 e 59 anos de idade.

### Vítimas de feminicídio por faixa etária e estado civil, 2021-2023



<sup>11</sup>Gabinete do Provedor de Justiça da Albânia, *The Killing of Women and Girls, Femicide in Albania (2021-2023)* (2025), consultado em 18 de novembro de 2025. Disponível em: [https://albania.unwomen.org/sites/default/files/2025-07/femicide\\_english.pdf](https://albania.unwomen.org/sites/default/files/2025-07/femicide_english.pdf).

Ciúme, rejeição da separação, retaliação pela denúncia à polícia ou recusa em aceitar novos relacionamentos após a separação do autor foram as principais motivações para os assassinatos. Muitos casos foram marcados por extrema crueldade, envolvendo armas de fogo, instrumentos perfurantes ou contundentes, ou o uso de força física. De acordo com relatórios institucionais oficiais, em 90% dos feminicídios as vítimas já haviam sofrido violência previamente praticada pelo autor, e 25% haviam denunciado os abusos à polícia. Duas mulheres possuíam medidas protetivas vigentes no momento do assassinato, e quatro foram mortas poucos dias após os autores terem sido libertados da prisão, após cumprimento de pena por violência doméstica. Por fim, 35 crianças perderam suas mães em decorrência de feminicídio.

#### Implicações para políticas públicas:

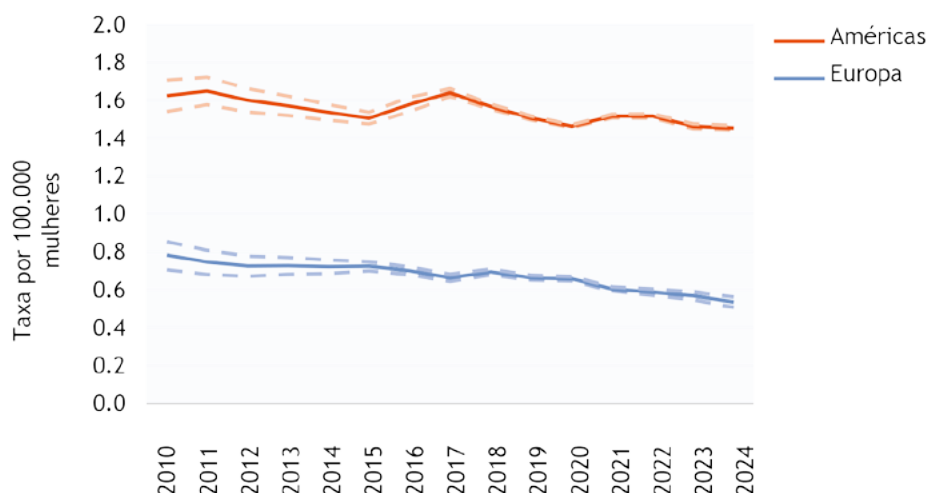
O primeiro relatório do Observatório ressalta a necessidade urgente de reconhecimento jurídico do feminicídio como crime autônomo, bem como de enfrentamento das lacunas existentes no sistema de proteção às mulheres vítimas de violência baseada em gênero. Isso inclui o fortalecimento dos procedimentos de avaliação de risco e a efetiva aplicação das medidas protetivas. Adicionalmente, é essencial integrar os dados sobre feminicídio às estatísticas oficiais, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Classificação Internacional de Crimes para Fins Estatísticos (ICCS). Aperfeiçoamentos adicionais devem concentrar-se no fortalecimento da coordenação entre as instituições governamentais competentes, bem como na ampliação e qualificação dos serviços de apoio às sobreviventes de violência de gênero e às crianças afetadas pelo feminicídio.

## TENDÊNCIAS DO FEMINICÍDIO POR PARCEIRO ÍNTIMO/FAMILIAR

As tendências das taxas de feminicídio perpetrado por parceiros íntimos ou outros membros da família apresentaram variações distintas nas Américas e na Europa desde 2010. Apesar de oscilações ao longo do período, a taxa de feminicídio por parceiro íntimo/familiar nas Américas manteve-se, em 2024, em nível praticamente semelhante ao observado em 2010. No mesmo intervalo, a taxa de feminicídio cometido por parceiros íntimos ou familiares na Europa apresentou declínio lento, porém contínuo, impulsionado por tendências de queda em países da Europa Setentrional, Oriental e Meridional. As tendências de longo prazo nas Américas e na Europa sugerem que mudanças reais, quando ocorrem, tendem a se dar ao longo de períodos relativamente extensos. Isso indica que os fatores de risco e as causas subjacentes a essa forma de violência interpessoal estão enraizados em práticas e normas sociais que se transformam gradualmente ao longo do tempo.

Infelizmente, devido às persistentes lacunas de dados em países da África, Ásia e Oceania, não é possível construir estimativas de tendências de longo prazo para essas três regiões.

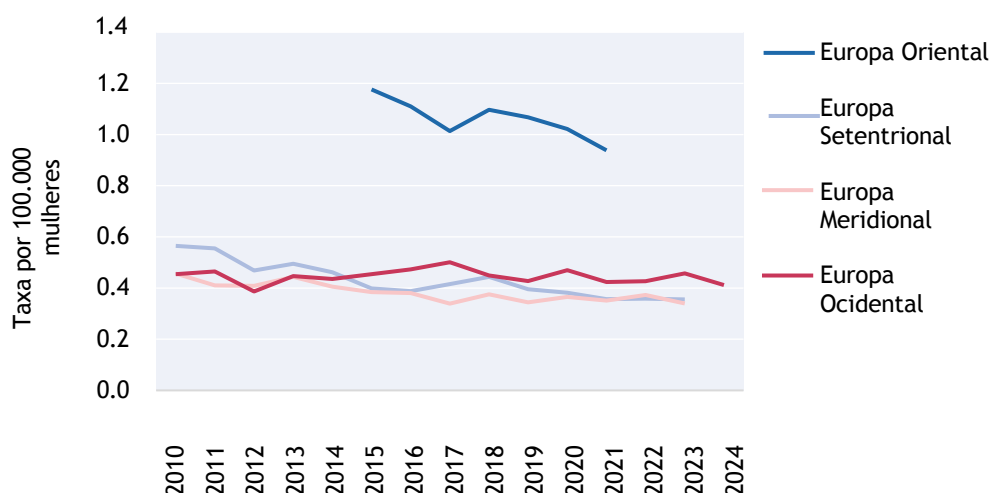
**Figura 4:** Tendências da taxa de feminicídio por parceiro íntimo/familiar nas Américas e na Europa (2010-2024)



Fonte: Estimativas do UNODC com base no UNODC Homicide dataset.

Nota: As linhas pontilhadas representam faixas em torno da estimativa e indicam em que medida a estimativa regional para determinado ano se baseia em séries nacionais reportadas, em oposição a séries imputadas. As faixas não representam intervalos de confiança e não devem ser interpretadas como tal. Para mais informações sobre a metodologia, ver o Anexo I do presente informe.<sup>12</sup> Para mais informações sobre disponibilidade de dados e o modelo de estimativa usado para inserir dados faltantes, consulte o Anexo I do presente resumo de pesquisa.

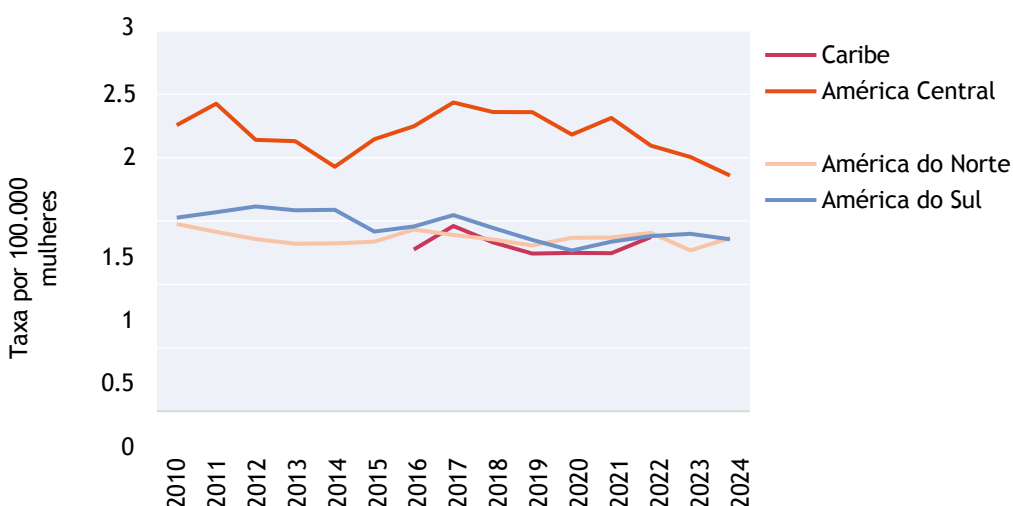
**Figura 5:** Tendências sub-regionais da taxa de feminicídio por parceiro íntimo/familiar, Europa (2010-2024)



Fonte: Estimativas do UNODC com base no UNODC Homicide dataset.

Nota: Os dados sub-regionais são publicados apenas para anos em que a cobertura de países é considerada suficiente (ver Anexo I para detalhes metodológicos).

**Figura 6:** Tendências sub-regionais da taxa de feminicídio por parceiro íntimo/familiar - Américas (2010-2024)



Fonte: Estimativas do UNODC com base no UNODC Homicide dataset.

Nota: Os dados sub-regionais são publicados apenas para anos em que a cobertura de países é considerada suficiente (ver Anexo I para detalhes metodológicos).

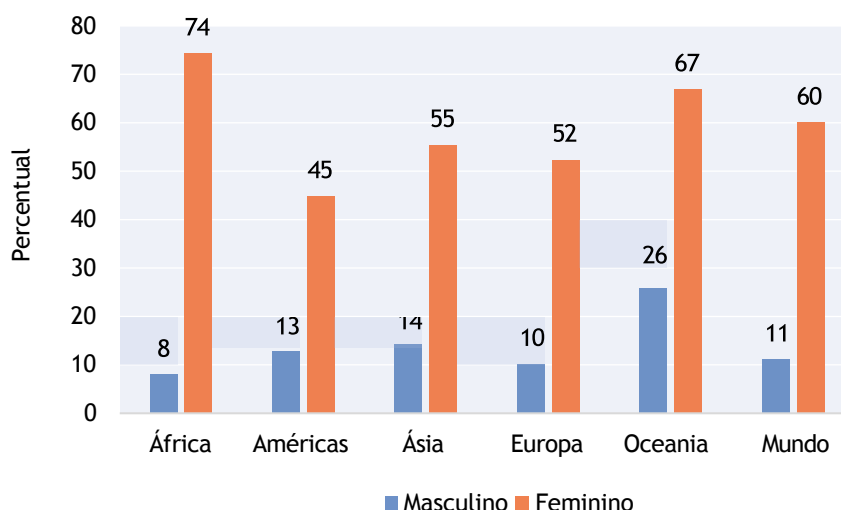
As tendências sub-regionais de homicídio na Europa e nas Américas refletem a variabilidade dos níveis e das dinâmicas do feminicídio dentro dessas regiões. Na Europa Oriental, por exemplo, a taxa de feminicídio permanece aproximadamente duas vezes superior à observada em outras partes do continente, embora tenha diminuído de forma significativa no período de 2015 a 2021. Desde 2010, a taxa de feminicídio por parceiro íntimo/familiar na Europa Setentrional, Meridional e Ocidental tem permanecido baixa, variando entre 0,3 e 0,6 por 100.000 mulheres. Ainda assim, enquanto a tendência foi de declínio gradual tanto na Europa Setentrional quanto na Meridional (respectivamente, -37% e -26% entre 2010 e 2023), com pequenas oscilações anuais, a taxa também apresentou leve redução na Europa Ocidental (-9% entre 2010 e 2024).

Nas Américas, as tendências sub-regionais indicam que a taxa de feminicídio por parceiro íntimo/familiar continua consistentemente mais elevada na América Central do que nas demais partes da região. Contudo, as flutuações anuais observadas até o momento não permitem identificar uma tendência clara em nenhuma das sub-regiões das Américas.

## O HOMICÍDIO NA ESFERA PRIVADA AFETA DESPROPORCIONALMENTE MULHERES E MENINAS

Embora homens e meninos representem a ampla maioria das vítimas de homicídio, mulheres e meninas continuam sendo desproporcionalmente afetadas pela violência letal na esfera privada. Estima-se que, em 2024, 80% de todas as vítimas de homicídio tenham sido homens e 20% mulheres. No entanto, a violência letal no âmbito familiar atinge as mulheres de forma muito mais intensa: quase 60% de todas as mulheres mortas intencionalmente em 2024 foram vítimas de homicídio cometido por parceiro íntimo ou outro membro da família. A violência na esfera familiar pode vitimar ambos os gêneros mas apenas 11% de todos os homicídios de homens em 2024 foram atribuídos a assassinatos cometidos por parceiras íntimas ou outros familiares. Em termos regionais, a maior proporção de vítimas mulheres de homicídio por parceiro íntimo/familiar em 2024 foi registrada na África (74%), seguida pela Oceania (67%), Ásia (55%), Europa (52%) e Américas (45%).

Figura 7: Proporção de homicídios por parceiro íntimo/familiar em relação ao total de homicídios de homens e mulheres, globalmente e por região (2024)



Fonte: Estimativas do UNODC com base no UNODC Homicide dataset.

O quadro a seguir apresenta uma introdução geral ao tema da violência contra mulheres e meninas facilitada por tecnologia (TF VAWG) e explica, com base em evidências anedóticas e estudos recentes, como suas manifestações no mundo *offline* podem resultar em feminicídio.



### QUADRO 2: Violência e feminicídio contra mulheres e meninas facilitada pela tecnologia

O aumento do acesso e do uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs) e de ferramentas digitais tem agravado formas já existentes de violência contra mulheres e meninas (VAWG), além de dar origem a novas modalidades de violência,<sup>13</sup> como o compartilhamento não consensual de imagens, a prática de *doxing* e a produção de vídeos *deepfake*.

A violência contra mulheres e meninas facilitada pela tecnologia (TF VAWG) abrange *qualquer ato* cometido, assistido, agravado ou amplificado por meio de TICs ou outras ferramentas digitais que resulte, ou seja suscetível de resultar, em dano físico, sexual, psicológico, social, político ou econômico. Embora existam diversas manifestações — em constante evolução — da TF VAWG, alguns comportamentos comuns

<sup>13</sup> Ver o glossário de termos adicionais relacionados à violência contra mulheres e meninas facilitada por tecnologia (TF VAWG) em ONU Mulheres e Organização Mundial da Saúde (OMS), *Technology-Facilitated Violence Against Women: Taking Stock of Evidence and Data Collection* (ONU Mulheres e OMS, 2023).

<sup>14</sup> ONU Mulheres, Expert Group Meeting Report: Technology-Facilitated Violence against Women: Towards a Common Definition - Relatório da reunião do grupo de especialistas (2022).

incluem *cyberbullying*, *cyberstalking*, assédio sexual e abuso baseado em imagens.<sup>15</sup>

Há um conjunto crescente de evidências demonstrando como a violência no ambiente on-line – como controle coercitivo, vigilância e perseguição – pode se manifestar offline de diversas formas, inclusive por meio de violência física.<sup>16</sup> Nesses casos, a tecnologia é utilizada como instrumento para perpetrar violência contra mulheres e meninas, por meio de condutas que antecedem o feminicídio, evidenciando a motivação de gênero do assassinato. Isso inclui, por exemplo, a perseguição prévia de vítimas de feminicídio.

Comportamentos de perseguição (stalking) já haviam sido identificados como fator de risco para o feminicídio há várias décadas<sup>17</sup> e constituem também uma das formas mais prevalentes de violência facilitada por tecnologia.<sup>18</sup> Pesquisas recentes identificaram padrões de violência doméstica intensificada pelo uso de tecnologia em casos que culminaram em assassinatos por parceiros íntimos. No Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, a análise de 41 *Domestic Homicide Reviews* publicadas entre 2011 e 2014 revelou que, em 58,5% dos casos, a tecnologia foi utilizada para exercer controle coercitivo e vigilância antes do assassinato da vítima.<sup>19</sup> Esses achados sugerem uma subestimação dos vínculos entre violência tecnológica e feminicídio, ressaltando a necessidade de revisar instrumentos de avaliação de risco e procedimentos policiais para assegurar a detecção precoce do uso de tecnologia na perpetração de violência por parceiro íntimo.

Mulheres com elevada visibilidade pública – como jornalistas, políticas e ativistas – enfrentam risco aumentado de sofrer violência facilitada por tecnologia.<sup>20</sup> Globalmente, uma em cada quatro mulheres jornalistas e entre uma em cada quatro e uma em cada três mulheres parlamentares relataram ter recebido ameaças on-line de violência física, incluindo ameaças de morte.<sup>21,22</sup>

As tecnologias digitais também possibilitam a ampliação da violência contra mulheres e meninas em espaços virtuais. Em alguns casos, a disseminação não consentida de fotos ou vídeos pode culminar em assassinato cometido por alguém próximo à vítima, como um familiar ou parceiro íntimo.<sup>23</sup> Há ainda registros de mulheres e meninas assassinadas durante transmissões ao vivo em redes sociais ou cujos homicídios foram filmados e amplamente divulgados on-line.<sup>24,25</sup>

Marcos legais e políticas públicas para enfrentar os riscos associados à violência facilitada por tecnologia estão em desenvolvimento nos níveis global, regional e nacional.<sup>26</sup> Entre as medidas adotadas pelos países estão estratégias para combater a normalização da violência em ambientes digitais – inclusive na chamada “machosfera” – e adaptações nos serviços de atendimento para garantir acesso adequado às sobreviventes de violência.<sup>27</sup>

São necessárias respostas mais robustas para erradicar a violência facilitada por tecnologia contra mulheres e meninas, inclusive por meio de legislação específica e aplicação efetiva da lei.<sup>28</sup> Um informe técnico a ser publicado pelo UNODC e pela ONU Mulheres fornecerá orientações adicionais sobre a mensuração da violência facilitada por tecnologia que leva ao feminicídio, bem como sobre a implementação do Marco Estatístico para a Mensuração do Assassinato de Mulheres e Meninas Relacionado ao Gênero.

<sup>15</sup> Backe, E. e outros, “Networked Individuals, Gendered Violence: A Literature Review of Cyber Violence”, *Violence and Gender*, vol. 5, n.º 3 (2018), pp. 135-146.

<sup>16</sup> Assembleia Geral das Nações Unidas, *Intensification of Efforts to Eliminate All Forms of Violence against Women and Girls: Technology-Facilitated Violence against Women and Girls*, Relatório do Secretário-Geral, Doc. A/79/500 (2024).

<sup>17</sup> McFarlane, J. e outros, “Stalking and Intimate Partner Femicide”, *Homicide Studies*, vol. 3, n.º 4 (1999), pp. 300-316.

<sup>18</sup> UNESCO, “Your Opinion Doesn’t Matter, Anyway” – *Exposing Technology-Facilitated Gender-Based Violence in an Era of Generative AI* (2023).

<sup>19</sup> Todd, C., Bryce, J., & Franqueira, V. N. L., “Technology, Cyberstalking and Domestic Homicide: Informing Prevention and Response Strategies”, *Policing and Society*, vol. 31, no.1(2020), pp. 82-99.

<sup>20</sup> Koch, L. and others, “Technology-Facilitated Gender-Based Violence against Politically Active Women: A Systematic Review of Psychological and Political Consequences and Women’s Coping Behaviours”, *Trauma, Violence and Abuse* (2025).

<sup>21</sup> Posetti, J. and Shabbir, N., eds., *The Chilling: A global Study of Online Violence against Women Journalists* (International Centre for Journalists, 2022).

<sup>22</sup> Inter-Parliamentary Union, *Sexism, Harassment and Violence against Women in Parliaments in Africa* (2021); Inter-Parliamentary Union, *Sexism, Harassment and Violence against women in Parliaments in the Asia-Pacific Region* (2025).

<sup>23</sup> UN Women, *Online Violence against Women in Asia: A Multicountry Study* (2020), p. 34.

<sup>24</sup> Woolston, S., “Triple murder streamed online underscores fears of escalating violence in Argentina”, *Insight Crime* (October 2025).

<sup>25</sup> Garrison, C. and Green, E., “In Mexico, first outrage, then victim blaming over murdered TikTok influencer”, *Reuters* (May 2025).

<sup>26</sup> UN Women, *Normative Advances on Technology-Facilitated Violence Against Women and Girls* (2025).

<sup>27</sup> United Nations Economic and Social Council, *Review and appraisal of the implementation of the Beijing Declaration and Platform for Action and the outcomes of the twenty-third special session of the General Assembly: Report of the Secretary-General* (E/CN.6/2025/3); UN Women, *Tracking Countries’ Efforts on Technology-Facilitated Violence against Women and Girls* (2025); UN Women, *Global Database on Violence Against Women and Girls*.

<sup>28</sup> UN Women, *Supplement to the Handbook for Legislation on Violence against Women on Technology-Facilitated Violence against Women and Girls* (forthcoming); UNDP, UNODC and UN Women, *Guide for Police on Addressing Technology-Facilitated Violence* (forthcoming).

## PREVENINDO O FEMINICÍDIO

Para prevenir efetivamente o feminicídio, são necessárias políticas direcionadas que abordem as formas específicas de violência baseada no gênero perpetradas na esfera privada, uma vez que existem diferenças fundamentais na forma como ocorrem os feminicídios cometidos por parceiros íntimos e por outros membros da família.

Embora os países tenham envidado esforços para prevenir o feminicídio, estes homicídios persistem em níveis preocupantemente elevados. Em muitos casos, o feminicídio constitui o desfecho trágico de um padrão contínuo de violência,<sup>29</sup> o que significa que, com intervenção atempada e adequada, poderia ser evitado.

A investigação demonstra que os homicídios de mulheres cometidos por parceiros íntimos estão frequentemente associados a determinados fatores de risco relacionados com o autor do crime ou com as circunstâncias que rodeiam o homicídio intencional. Entre os fatores de risco comuns para a violência por parceiro íntimo que podem culminar em feminicídio destacam-se: acesso a armas de fogo,<sup>30</sup> controle coercitivo,<sup>31</sup> histórico prévio de violência e estrangulamento não letal,<sup>32</sup> perseguição (stalking),<sup>33</sup> separação do relacionamento,<sup>34</sup> e uso de substâncias, como o consumo de álcool pelo autor, combinado a outros fatores subjacentes, como ausência de apoio social e acúmulo de eventos estressantes.<sup>35</sup>

Desde a segunda metade do século XX, foram desenvolvidas diversas teorias para explicar por que razão a violência por parceiro íntimo afeta desproporcionalmente as mulheres. Grande parte da investigação acadêmica tem-se centrado em fatores individuais e sociopolíticos, defendendo que a violência baseada no gênero contra mulheres e meninas está enraizada em estruturas patriarcais que institucionalizam a dominação e o controlo masculinos.<sup>36</sup> O modelo ecológico foi proposto pela academia e por organizações internacionais como a *World Health Organization*<sup>38</sup> como uma explicação mais abrangente, enfatizando a interação de múltiplos fatores para além do nível individual. Este modelo destaca a importância de compreender a violência baseada no gênero num contexto mais amplo ao desenvolver estratégias de prevenção. De acordo com este enquadramento, os fatores impulsionadores da violência baseada no gênero operam em diferentes níveis: individual, relacional (interpessoal), comunitário ou organizacional e societal.

Ao longo das últimas décadas, várias abordagens têm sido utilizadas para prevenir a violência baseada no gênero contra mulheres e meninas, incluindo o feminicídio. Estas podem ser agrupadas em seis grandes áreas de ação:

1. Prevenção primária - foca-se na transformação de atitudes e comportamentos de mulheres e homens, bem como de meninas e meninos, através de instrumentos como currículos educativos e cursos de formação. O objetivo é promover competências relacionais e clarificar comportamentos aceitáveis e papéis de gênero na sociedade.

<sup>29</sup> UNODC, *Estudo Global sobre Homicídios 2023* (Publicação das Nações Unidas, 2023) e UNODC, *Estudo Global sobre Homicídios 2019* (Publicação das Nações Unidas, 2019), livreto sobre assassinatos de mulheres e meninas por questões de gênero.

<sup>30</sup> Glass, N. e outros, "Feminicídio em Parceiro Íntimo Jovem Adulto: Um Estudo Exploratório", *Estudos de Homicídio*, vol. 12, nº 2 (2008), pp. 177-187.

<sup>31</sup> Stark, E. e Hester, M., "Controle Coercitivo: Atualização e Análise", *Violência contra as mulheres*, vol. 25, nº 1, pp. 81-104.

<sup>32</sup> Spencer, C. M. e Stith, S.M., "Fatores de Risco para Perpetração Masculina e Vitimização Feminina de Homicídio de Parceiros Íntimos: Uma Meta-Análise", *Trauma, Violence & Abuse* (2018).

<sup>33</sup> Campbell, J.C., et.al., "Intimate Partner Homicide: Review and Implications of Research and Policy", *Trauma, Violence and Abuse*, vol. 8 (2007), pp. 246-269.

<sup>34</sup> Garcia, L., et.al., "Homicídios e Violência de Parceiros Íntimos: Uma Revisão da Literatura", *Trauma, Violência e Abuso*, vol. 8 (2007), pp. 370-383.

<sup>35</sup> Catalá-Miñana, A. e outros, "Fatores Contextuais Relacionados ao Abuso de Álcool entre Infratores de Violência por Parceiro Íntimo", *Uso de Substâncias & Uso de Substâncias Uso indevido*, vol. 52, nº 3 (2017).

<sup>36</sup> Dobash, R. E. & Dobash, R. P., *Violência contra Esposas: Um Caso Contra o Patriarcado* (Free Press, 1979).

<sup>37</sup> Heise, L.L., "Violência contra as Mulheres: Um Quadro Ecológico Integrado", *Violência contra as mulheres*, vol. 4, nº 3 (1998).

<sup>38</sup> Organização Mundial da Saúde. (2025), *A Abordagem da VPA*, acessado em 13 de novembro de 2025, em <https://www.who.int/groups/violence-prevention-Aliança/abordagem>.

<sup>39</sup> ONU Mulheres, *Um Arcabouço para Sustentar a Ação para Prevenir a Violência Contra as Mulheres* (Nova York, 2015).

<sup>40</sup> Para mais informações, veja UNODC/Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal (CCPCJ), EG.8/2014/CRP.1, "Medidas Nacionais Tomadas para Prevenir, Investigar, Processar e Punir Assassinatos de Mulheres e Meninas por Gênero" (maio de 2014); UNODC, *Estudo Global sobre Homicídios 2019* (Publicação das Nações Unidas, 2019), livreto sobre assassinatos relacionados ao gênero de mulheres e meninas, e UNODC, *Estudo Global sobre Homicídio 2023* (Publicação das Nações Unidas, 2023).

2. Respostas legislativas - Vários países, particularmente na América Latina, criminalizaram o feminicídio como crime autônomo na legislação nacional. Outros introduziram circunstâncias agravantes no crime de homicídio, tendo em conta a relação vítima-agressor e o contexto específico do homicídio de uma mulher.

3. Respostas do sistema de justiça criminal - Referem-se à criação de unidades especializadas nas forças policiais, tribunais e ministérios públicos para investigar e julgar casos de violência baseada no gênero, incluindo feminicídio. Países como o Canadá, a Suécia e a Jordânia estabeleceram unidades especializadas para melhorar a investigação e a repressão de crimes violentos contra mulheres.

4. Abordagens multissetoriais (multi-agency) foram introduzidas na investigação e persecução de casos de violência doméstica, em conformidade com disposições legais previstas em legislações específicas. Tais abordagens reúnem atores de diferentes entidades – como polícia, serviços sociais, Ministério Público, serviços de saúde, entre outros – para facilitar o compartilhamento de informações e a cooperação ao longo da cadeia de investigação criminal.<sup>43</sup>

5. Campanhas públicas e advocacy - Têm contribuído para aumentar a consciencialização sobre a violência baseada no gênero e o feminicídio. Movimentos como “Ni Una Menos” e “Me Too” foram fundamentais para mobilizar a opinião pública e condenar comportamentos que perpetuam a violência de gênero.

6. Recolhimento de dados - Inclui iniciativas de agências governamentais especializadas ou institutos nacionais de estatística para recolher dados sobre feminicídio e publicar relatórios que analisam tendências e padrões nacionais. Organizações da sociedade civil também criaram “observatórios de feminicídio” para monitorizar tendências com base em múltiplas fontes, incluindo os meios de comunicação social.

Intervenções específicas que demonstraram contribuir para a redução do risco de violência baseada em gênero – incluindo a violência por parceiro íntimo que culmina em feminicídio – incluem avaliações de risco realizadas por policiais para identificar fatores específicos e intervir por meio de diferentes medidas. Essas medidas podem envolver o encaminhamento das vítimas a serviços sociais<sup>45</sup> ou a aplicação de medidas protetivas que impeçam o autor de manter contato com a vítima. Outras medidas voltadas à prevenção da escalada da violência por parceiro íntimo ou da violência doméstica para o homicídio referem-se a restrições à posse de armas de fogo. Evidências disponíveis indicam que a posse de arma de fogo por parceiro íntimo autor de violência aumenta significativamente a probabilidade de homicídio e eleva em 70% o risco de múltiplas vítimas em assassinatos cometidos na esfera privada.<sup>46</sup>

Isso está em consonância com padrões internacionais que promovem avaliações de risco, medidas protetivas e outras providências para assegurar que pessoas levadas aos tribunais por crimes violentos ou condenadas por tais crimes possam ter restringida a posse e o uso de armas de fogo e outras armas regulamentadas.<sup>47</sup> Para aumentar a efetividade das medidas protetivas, a determinação de apreensão de armas de fogo como parte de sua execução pode reduzir de forma mais significativa o risco de homicídio por parceiro íntimo.<sup>48</sup>

<sup>41</sup> Para mais informações, consulte o UNODC, Estudo Global sobre Homicídio 2019 (publicação das Nações Unidas, 2019), livreto sobre assassinatos relacionados ao gênero de Mulheres e meninas.

<sup>42</sup> Para mais informações, consulte UNODC/Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal (CCPCJ), EG.8/2014/CRP.1, “Medidas Nacionais Levado para Prevenir, Investigar, Processar e Punir Assassinatos Relacionados a Gênero de Mulheres e Meninas” (maio de 2014).

<sup>43</sup> Ibid.

<sup>44</sup> Koppa, V e Messing, J. T., “As intervenções do sistema de justiça podem prevenir homicídios de parceiros íntimos? Uma Análise das Taxas de Busca de Ajuda Antes de Fatality”, *Revista de Violência Interpessoal*, vol. 36 (2019).

<sup>45</sup> Campbell, J. C. e outros, “Fatores de Risco para Feminicídio em Relacionamentos de Abuso: Resultados de um Estudo de Caso Controle Multisite”, *American Journal De Saúde Pública*, vol. 93, nº 7 (2003).

<sup>46</sup> Kivisto A. J. e Porter M., “O uso de armas de fogo aumenta o risco de múltiplas vítimas em homicídios domésticos”, *Revista da Academia Americana de Psiquiatria e o Direito*, vol. 48, nº 1 (2020).

<sup>47</sup> Veja a Resolução 65/228 da Assembleia Geral, anexo, *Estratégias Modelo Atualizadas e Medidas Práticas para a Eliminação da Violência contra as Mulheres no Campo da Prevenção ao Crime e Justiça Criminal*, para. 14(c) (i) (2011).

<sup>48</sup> Veja Lyons, V. H. e outros, “Armas de Fogo e Ordens de Proteção em Homicídios de Parceiros Íntimos”, *Revista de Violência Familiar*, vol. 36 (2021) e Zeoli, A.M. e outros, “Análise da Força das Restrições Legais de Armas de Fogo para Autores de Violência Doméstica e suas Associações com Homicídio de Parceiros Íntimos”, *American Journal of Epidemiology*, vol. 187 (2017).

Análise legislativa recente conduzida pelo United Nations Office on Drugs and Crime constatou que mais da metade das 76 jurisdições examinadas permitiam impor restrições à posse de armas de fogo como condição vinculada a medidas protetivas relacionadas à violência baseada em gênero contra mulheres, e cerca de um terço previa a violência baseada em gênero como fundamento para negar a concessão de licença de arma de fogo.<sup>49</sup> Contudo, apenas uma minoria das jurisdições integrou tais fundamentos aos seus marcos regulatórios sobre armas de fogo, de modo a permitir que as autoridades neguem, suspendam, revoguem ou cancelem licenças.

Pesquisas acadêmicas também demonstram a eficácia das medidas protetivas combinadas ao controle de armas de fogo como estratégia de prevenção de homicídios no contexto doméstico. Estudo longitudinal sobre legislações relacionadas à violência por parceiro íntimo e armas de fogo indicou que estados que proibiam a posse de armas por pessoas sujeitas a ordens de restrição e exigiam a entrega dessas armas apresentavam taxas de homicídio por parceiro íntimo 14% inferiores às de estados sem tais leis.<sup>50</sup> Embora o feminicídio perpetrado na esfera doméstica apresente relativa estabilidade nas tendências ao longo do tempo – sugerindo que essa violência está enraizada em papéis de gênero estereotipados e normas sociais que demandam estratégias preventivas de longo prazo – sabe-se consideravelmente menos sobre os padrões e tendências da violência de gênero associada a feminicídios cometidos fora da esfera privada.

A prevenção efetiva também requer o reconhecimento de que as formas de perpetrar violência baseada em gênero podem evoluir ao longo do tempo. À medida que as tecnologias digitais e os espaços on-line se expandem rapidamente, a violência facilitada pela tecnologia torna-se questão cada vez mais relevante, impondo desafios significativos às autoridades de aplicação da lei e aos formuladores de políticas públicas.<sup>51</sup>



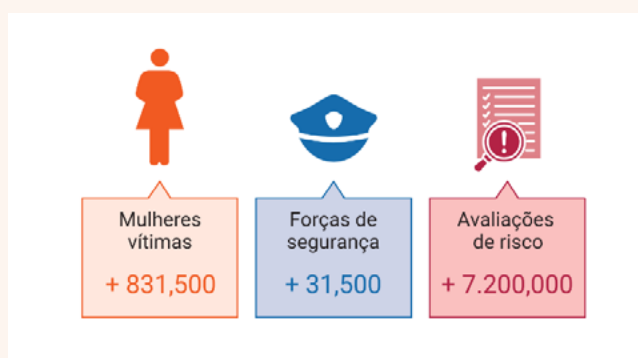
### QUADRO 3: Avaliação do risco de homicídio por parceiro íntimo na Espanha

(Contribuição do Ministério do Interior da Espanha)

Em 2004, a Espanha aprovou a Lei Orgânica 1/2004 de Medidas de Proteção Integral contra a Violência de Gênero, considerada uma legislação pioneira na Europa e um marco na luta contra a violência baseada no gênero. Com base neste enquadramento, o Ministério do Interior espanhol lançou, em julho de 2007, o Sistema de Seguimento Integral dos Casos de Violência de Gênero (Sistema VioGén).

O Sistema VioGén integra ferramentas inovadoras para avaliar e gerir o risco enfrentado pelas vítimas, acompanhar casos de violência de gênero e aplicar medidas de proteção policial adaptadas ao nível de risco identificado. Em junho de 2024, o sistema continha dados sobre o número de vítimas que denunciaram violência por parte de parceiro, o número de agentes policiais envolvidos nas ações de proteção e o número de avaliações de risco ativas realizadas.

Dados gerais sobre o Sistema VioGén (junho de 2024)



<sup>49</sup> UNODC, "Prevenção e Combate à Violência de Gênero Relacionada a Armas de Fogo contra Mulheres: Uma Análise das Respostas Legislativas", Documento da Sala de Conferências submetido ao 34<sup>th</sup> sessão da Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, E/CN.15/2025/CRP.6 (2025).

<sup>50</sup> Díez, C., e outros, "Leis Estaduais de Violência Relacionada à Violência de Parceiros Íntimos e Taxas de Homicídio de Parceiros Íntimos nos Estados Unidos, 1991 a 2015", *Anais da Medicina Interna*, vol. 167, nº 8 (2017), pp. 536-543.

<sup>51</sup> Baekgaard, K., *Technology-Facilitated Gender-Based Violence: Uma Questão Emergente em Mulheres, Paz e Segurança* (Instituto de Georgetown para Mulheres, Paz e Segurança, 2024).

O VioGén incorpora o Protocolo do Ministério do Interior para Avaliação Policial do Nível de Risco de Violência contra as Mulheres, concebido para reforçar a detecção e prevenção da violência de gênero e do feminicídio. O protocolo se baseia em dois instrumentos de avaliação: VPR (Valoración Policial del Riesgo - Avaliação Policial Inicial do Risco): preenchido no momento em que a vítima apresenta queixa, estabelece o nível preliminar de risco e as medidas de proteção correspondentes. VPER (Valoración Policial de Evolución del Riesgo - Avaliação Policial da Evolução do Risco): utilizado para reavaliar o caso ao longo do tempo, especialmente quando surgem novos cenários de risco, como após desenvolvimentos judiciais.

O VPR integra uma escala capaz de identificar casos com risco de homicídio por parceiro íntimo (H-Scale). Esta escala ajusta automaticamente o nível de risco com base em duas estimativas: a probabilidade de reincidência e o risco de homicídio. Esta camada adicional de análise reforça a proteção nos casos considerados mais graves. Cada instrumento de avaliação opera de forma autônoma, utilizando o seu próprio conjunto de fatores de risco para estimar o nível final. Contudo, as ferramentas não se baseiam exclusivamente em resultados algorítmicos: os agentes podem rever e aumentar o nível de risco indicado pelo protocolo caso disponham de informações adicionais que justifiquem tal correção.

Consoante o nível de risco avaliado (baixo, médio, elevado ou extremo), o protocolo prevê medidas específicas para proteger as vítimas e quaisquer crianças ao seu cuidado, bem como para monitorizar o agressor.

### Avaliação de Risco Policial e Avaliação Policial da Evolução do Risco

Critérios	VPR (Avaliação Inicial de Risco)	VPER (Avaliação da Evolução do Risco)
Finalidade e Momento	Registro inicial e avaliação de risco	Reavaliação de risco durante o acompanhamento
Iniciação	Nova reclamação ou reincidência	Acompanhamento, novas informações ou pedido judicial
Reincidência	O VPR é usado em todos os casos de Reincidência	O VPER não se aplica a Reincidência
Frequência	Realizada conforme necessário, até que o caso seja encaminhado à Autoridade Judicial.	Primeira avaliação após intervenção judicial e conforme o nível de risco
Autoridade Judicial	Recebe os resultados quando o caso é comunicado ou há reincidência	Recebe os resultados sempre que haja alteração do nível de risco ou nos períodos definidos
Resultado para a vítima	Medidas de proteção	Plano de segurança personalizado

A experiência anterior demonstra a importância da participação ativa da vítima na sua própria proteção, bem como da manutenção de uma percepção clara dos riscos para si e para menores ao seu cuidado. Estes elementos são integrados num Plano de Segurança Personalizado (PSP), adaptado às circunstâncias individuais. Esta abordagem personalizada permite que a vítima assuma um papel proativo na prevenção de novos episódios de violência. O PSP define ações específicas e inclui uma rede de apoio composta por familiares e amigos próximos, designada “Círculo de Força”. As vítimas são encorajadas a manter este círculo informado sobre quaisquer alterações relevantes que possam afetar a sua segurança, como mudança de residência ou deslocações previstas. Em conclusão, a abordagem espanhola reforça a prevenção ao permitir que tanto as forças de segurança como as próprias vítimas assumam papéis ativos. Combina avaliação sistemática do risco com juízo profissional e integra planos de segurança personalizados ajustados a cada caso.

<sup>52</sup> López-Ossorio, J.J., González-Álvarez, J.L., Muñoz, J.M., Urruela, C., y Andrés-Pueyo, A., "Validación e Calibración do Sistema de Avaliação de Risco de Violência por Parceiros Íntimos da Polícia Espanhola (VioGén)", *Revista de Polícia e Psicologia Criminal*, vol. 34, nº 4 (2019), pp. 439-449.

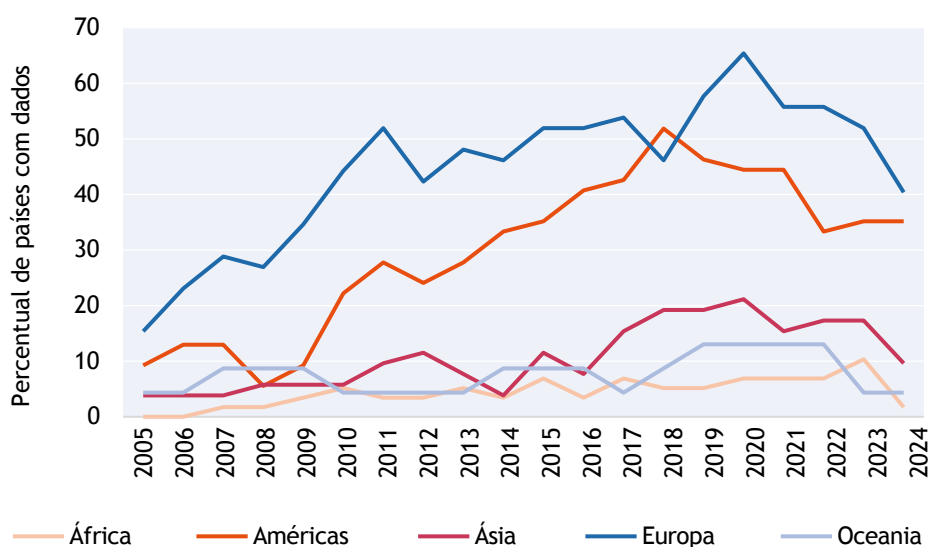
<sup>53</sup> Ibid.

## PRODUÇÃO DE DADOS SOBRE FEMINICÍDIO: UM DESAFIO AINDA NÃO SUPERADO

Vários países estão adotando medidas para testar e implementar o Marco Estatístico para a Mensuração do Assassinato de Mulheres e Meninas por Razões de Gênero, e a pesquisa acadêmica tem feito referência crescente a esse padrão internacional como um instrumento para produzir dados de alta qualidade e comparáveis sobre feminicídio. Ainda assim, a disponibilidade de dados sobre feminicídio na maioria dos países continua sendo um desafio.

O Marco Estatístico identifica os dados sobre assassinatos de mulheres e meninas cometidos por seus parceiros íntimos ou outros familiares como o primeiro passo para a produção de dados abrangentes e comparáveis sobre feminicídio. Existem diferenças importantes entre as regiões quanto à disponibilidade de dados sobre feminicídio por parceiro íntimo/familiar, sendo que a Europa e as Américas tradicionalmente registram as maiores proporções de países que publicam esse tipo de informação. Como a compilação e a validação dessas estatísticas exigem tempo, elas costumam ser publicadas com atraso, o que pode explicar a menor cobertura de dados referente a 2024 em comparação com 2023.

**Figura 8:** Proporção de países com dados disponíveis sobre feminicídios cometidos por parceiro íntimo ou familiar, por região (2005-2024)



Fonte: UNODC Homicide dataset.

Ao longo das últimas duas décadas, o número de países que reportam dados sobre o assassinato de mulheres por parceiros íntimos ou outros familiares aumentou lentamente, atingindo o pico em 2021 (com 61 países). Desde então, esse número apresentou leve declínio. Dados produzidos por pesquisas acadêmicas ou por organizações da sociedade civil são, por vezes, utilizados pelo UNODC para suprir lacunas de informação, ampliando o número de países com dados disponíveis.

O compromisso dos países no enfrentamento dos assassinatos de mulheres por razões de gênero refletiu-se na qualidade e na disponibilidade de suas estatísticas. São, portanto, necessários esforços significativos para aprimorar a disponibilidade e a qualidade dos dados.

Os quadros a seguir apresentam informações de países de diferentes regiões sobre iniciativas destinadas a fortalecer os sistemas nacionais de coleta de dados, com o objetivo de produzir informações abrangentes e comparáveis sobre feminicídio, com maior nível de detalhamento, inclusive quanto à relação entre vítimas e autores.

<sup>54</sup> Além do trabalho realizado na Albânia e no Lesoto, ilustrado neste resumo de pesquisa, outros países estão pilotando o Quadro Estatístico com orientação técnica da UNODC (República Dominicana, Equador, Fiji, Jamaica e Mongólia), da ONU Mulheres (Djibuti, Etiópia e Quênia) ou a Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (Senegal).



#### QUADRO 4: Estudo de caso: Testando o Marco Estatístico para a Mensuração do Assassinato de Mulheres e Meninas por Razões de Gênero no Lesoto

O Lesoto enfrenta altos índices de violência por parceiro íntimo, com 44% das mulheres entre 15 e 49 anos relatando violência física ou sexual praticada por um parceiro. Apesar da gravidade do problema, dados confiáveis sobre feminicídio ainda são escassos, devido a desafios conceituais, metodológicos e sociais. A aplicação piloto do Marco Estatístico para a Mensuração do Assassinato de Mulheres e Meninas por Razões de Gênero (“femicídio/feminicídio”) no Lesoto demonstrou o potencial de aprimorar a coleta e a divulgação de dados sobre feminicídio. Embora persistam desafios – especialmente em relação à padronização, à capacidade institucional e às lacunas de dados – o estudo ressaltou a necessidade de adotar uma definição estatística, que serviria de base para futuros esforços de enfrentamento dos assassinatos relacionados ao gênero e para o apoio a sobreviventes por meio de políticas e práticas fundamentadas em evidências.

Foi utilizada uma abordagem de métodos mistos para testar o Marco Estatístico, combinando análise quantitativa de bases de dados criminais do Serviço de Polícia Montada do Lesoto (LMPS) com entrevistas qualitativas com partes interessadas. Foram realizadas visitas de campo a delegacias e postos policiais em cinco distritos para observar as práticas de coleta de dados e entrevistar agentes. Durante a fase de teste, as variáveis utilizadas pelo LMPS foram mapeadas em relação ao Marco Estatístico, identificando convergências (por exemplo, local, horário, idade/gênero da vítima) e divergências (como nomenclatura inconsistente de variáveis e ausência de informações contextuais). Em seguida, os dados foram tratados e validados para identificar casos efetivos de feminicídio, considerando o motivo, a relação entre vítima e autor e o contexto do crime.

Devido ao grande número de casos sem informações contextuais suficientes para classificação, o estudo não pôde fornecer estimativas confiáveis de feminicídio. Ainda assim, com base no Marco Estatístico, o Lesoto identificou 116 vítimas de feminicídio entre 2019 e 2022. A maioria dos casos envolveu parceiros íntimos ou familiares, sendo violência doméstica, consumo de álcool e conflitos apontados como fatores desencadeadores comuns.

O estudo recomendou que o Lesoto adote plenamente o Marco Estatístico, harmonizando as práticas de coleta de dados entre o LMPS e o Departamento de Estatísticas (Bureau of Statistics). Também foram identificadas áreas-chave para aprimorar a mensuração do feminicídio. Primeiro, Implementação de medidas robustas de controle de qualidade dos dados e capacitação contínua de policiais; Em segundo lugar, Digitalização dos processos de coleta e gestão de dados para reduzir erros e melhorar a acessibilidade; Terceiro, Investimentos em sistemas de monitoramento em tempo real (como painéis/dashboard) para feminicídio e crimes correlatos; por fim, Ampliação das ações de sensibilização comunitária e tradução do termo “feminicídio” para idiomas locais, garantindo maior compreensão pública. Além disso, recomendou-se a exploração de fontes alternativas de dados, como registros civis e documentos do Judiciário, para complementar os dados policiais e fortalecer a detecção pós-incidente e a capacitação das autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

<sup>55</sup> Ministério da Saúde, Lesoto, *Lesoto: Pesquisa Demográfica e de Saúde 2023-24*, Tabela 19.8, p. 411(2024).



#### QUADRO 5: Coordenação interinstitucional das estatísticas de homicídio no Chile

*(Contribuição do Ministério da Segurança Pública do Chile)*

Em meados da década de 2010, o Chile enfrentava uma situação em que os dados sobre homicídios apresentavam diferenças significativas de magnitude entre distintas fontes nacionais de informação (variando de menos de 1.000 casos a mais de 4.000, dependendo da fonte). Para enfrentar essas discrepâncias, iniciou-se um esforço interinstitucional voltado à harmonização das estatísticas de homicídio. Como resultado, em 2018 foi criado um Observatório de Homicídios, sob a coordenação da Subsecretaria de Prevenção do Crime. A iniciativa reuniu múltiplas instituições, incluindo o Ministério da Mulher e da Equidade de Gênero, o Serviço Médico Legal, a Gendarmaria do Chile e as duas forças policiais nacionais.

O observatório passou a funcionar como fórum para intercâmbio, consolidação e validação de informações entre as instituições participantes. Seu primeiro desafio consistiu na adoção de critérios comuns para a contabilização dos casos, incluindo o tipo de ocorrência (homicídio culposo e homicídio doloso), a situação do caso (homicídios consumados) e a unidade de agregação (vítimas), entre outros aspectos.

O observatório identificou que algumas instituições registravam tanto homicídios consumados quanto tentados, enquanto outras contabilizavam apenas homicídios consumados. Essas diferenças não decorriam de erros, mas do fato de que cada instituição realizava a contagem conforme suas atribuições específicas. Por exemplo, o Ministério Público deve investigar tentativas de homicídio com os mesmos recursos empregados nos homicídios consumados, razão pela qual registra ambos sob a categoria “homicídio”, ainda que não tenha ocorrido morte.

Até 2022, o Ministério Público – instituição com papel central na definição das infrações penais e na gestão de ampla base de dados alimentada por ambas as forças policiais – concordou em colaborar com o observatório. Nesse mesmo ano, foi introduzida uma plataforma eletrônica para aprimorar a gestão das informações. Entre suas funcionalidades, destacam-se:

- Upload direto de informações por cada instituição;
- Incorporação de dados de identificação únicos (número de documento), quando disponíveis;
- Vinculação automática de informações relativas ao mesmo caso entre diferentes instituições;
- Validação mais eficaz dos dados.

Ainda em 2022, foi oficialmente criado o Centro para a Prevenção de Homicídios e Crimes Violentos, vinculado à Subsecretaria de Prevenção do Crime. O Centro passou a incorporar gradualmente outras instituições e iniciou a publicação de relatórios semestrais. Esses relatórios apresentam perfis detalhados das vítimas de homicídio segundo sexo registrado, idade, nacionalidade, região e local de ocorrência, mecanismo e contexto do homicídio, entre outras variáveis.

Por fim, em 2024, foi instituída a Mesa Interinstitucional sobre Femicídio, com o objetivo de aprimorar o registro, a análise, a validação e o monitoramento dos feminicídios consumados no país. Esse comitê consolida os números oficiais de feminicídio com base na definição jurídica vigente e realiza análises aprofundadas dos perfis das vítimas e das circunstâncias dos crimes.<sup>56</sup>

Por meio dessas iniciativas, o Chile passou a contar com uma base de dados consolidada e validada sobre casos de homicídio e feminicídio. Isso coloca o país em posição favorável para realizar análises mais aprofundadas sobre crimes letais e para formular políticas públicas de prevenção mais eficazes, fundamentadas em compreensão precisa e abrangente do problema.

---

<sup>56</sup> O crime de feminicídio foi criminalizado no Chile como crime especial por meio da Lei nº 20.480 em 2010.

## ANEXO 1: METODOLOGIA

### Dados

#### *Fontes de dados*

A análise apresentada neste relatório e as estimativas produzidas nos níveis global e regional baseiam-se em dados disponíveis para 117 países ou territórios, para os quais há pelo menos um ponto de dado no período de 2010 a 2024. Esses dados foram principalmente enviados ao UNODC pelos Estados-Membros por meio das Pesquisas Anuais das Nações Unidas sobre Tendências do Crime e o Funcionamento dos Sistemas de Justiça Criminal (UN-CTS). O UN-CTS coleta dados administrativos sobre criminalidade, o número total de vítimas de homicídio e sua desagregação segundo a relação vítima/autor, o que permite identificar feminicídios perpetrados por parceiros íntimos ou outros familiares.

Na maioria dos casos, esses dados são provenientes dos sistemas de justiça criminal dos Estados-Membros. Em alguns casos, no entanto, os dados são oriundos do sistema de saúde pública. Quando necessário e aplicável, os dados de homicídio coletados pelo UN-CTS são complementados com informações obtidas diretamente de fontes governamentais (como sites e publicações oficiais) ou, em alguns casos, de fontes não governamentais.<sup>57</sup> Quando não há dados nacionais sobre feminicídio cometido por parceiro íntimo ou familiar, outros dados relevantes são coletados e processados para a produção de estimativas globais e regionais. Isso inclui dados referentes a vítimas de infrações penais como feminicídio, morte por dote e crime de honra, em países onde tais crimes estão previstos na legislação nacional.

Os dados populacionais utilizados para calcular as taxas de homicídio desagregadas por sexo (por 100 mil habitantes) foram extraídos da Revisão 2024 da publicação *World Population Prospects* das Nações Unidas.

#### *Validação dos dados*

Todos os dados de homicídio coletados pelo UN-CTS e por fontes externas passam por validação para garantir que atendam a critérios mínimos de qualidade, incluindo: Conformidade com a definição padrão de homicídio doloso estabelecida na Classificação Internacional de Crimes para Fins Estatísticos (ICCS); Coerência das séries temporais nacionais (assegurando regras de contagem e autoridades de reporte consistentes); Consistência interna das desagregações (por exemplo, garantindo que homicídios de homens e mulheres somem o total informado, ou que o número de feminicídios por parceiro íntimo/familiar não exceda o total de homicídios de mulheres). Em alguns países, uma parcela significativa dos autores de homicídios dolosos permanece não identificada, o que pode comprometer a validade dos dados sobre feminicídios cometidos por parceiros íntimos ou familiares. Nesses casos, o processo de validação ajusta os dados disponíveis para fins de estimativas globais e regionais.

#### *Cobertura dos dados*

Os dados internacionalmente comparáveis sobre vítimas mulheres de homicídio doloso e feminicídios cometidos por parceiros íntimos ou familiares ainda são irregulares – especialmente na África, Ásia e Oceania –, mas estão disponíveis para um número suficiente de países e territórios que permite a produção de estimativas globais e regionais.

---

<sup>57</sup> Dados adicionais coletados pela UNODC são compartilhados com os Estados-Membros para revisão técnica antes da publicação.

**Tabela 1: Cobertura dos dados de feminicídio por região (2010-2024)**

Região	Número de países/territórios em Região	Número de países com dados disponíveis para pelo menos 1 ano no período 2010-2024		Número de países com dados disponíveis para pelo menos 3 anos no período 2010-2024	
		Vítimas femininas de homicídio intencional	Vítimas de feminicídio cometido por parceiro íntimo/membro da família <sup>58</sup>	Vítimas femininas de homicídio Intencional	Vítimas de feminicídio cometido por parceiro íntimo/membro da família
África	58	21	11	18	6
Américas	54	43	36	40	32
Ásia	52	40	21	36	15
Europa	52	48	44	44	38
Oceania	23	8	5	5	2
Mundo	239	160	117	143	93

## Metodologia para produção das estimativas

Os métodos utilizados para estimar o número de feminicídios por parceiro íntimo/familiar nos níveis global e regional visam fazer o melhor uso possível dos dados disponíveis. Para cada agregado regional, o número de feminicídios por parceiro íntimo/familiar deve corresponder à soma de todos os dados nacionais desses homicídios na respectiva região em cada ano. No entanto, para muitos países, os dados sobre feminicídio por parceiro íntimo/familiar não estão disponíveis, ou estão disponíveis apenas para alguns anos. Como resultado, a amostra de países com dados disponíveis varia a cada ano. Se não fosse abordada, essa questão resultaria em inconsistências, pois os agregados regionais seriam calculados a partir de conjuntos diferentes de países a cada ano.

### *Imputação de valores ausentes no nível nacional*

A imputação de valores ausentes em nível nacional segue um procedimento em três etapas: 1) Valores na série de homicídios totais são imputados, se ausentes; 2) A série de homicídios totais é usada para informar a imputação de valores ausentes na série de homicídios femininos;<sup>59</sup> 3) A série de homicídios femininos é então usada para informar a imputação de valores ausentes na série de feminicídios por parceiro íntimo/familiar.

- A imputação da série de homicídios totais é feita com base na taxa nacional de homicídios totais por 100.000 habitantes.
- A imputação da série de homicídios femininos é feita com base na razão nacional entre homicídios femininos e homicídios totais (quando ambos os indicadores estão disponíveis).
- A imputação da série de feminicídios por parceiro íntimo/familiar é feita com base na razão nacional entre feminicídios por parceiro íntimo/familiar e homicídios femininos totais (quando ambos os indicadores estão disponíveis).<sup>60</sup>

<sup>58</sup> Em 27 países (12 nas Américas, 3 na África, 7 na Ásia, 4 na Europa e 1 na Oceania), dados sobre outros tipos de homicídios relacionados ao gênero, como “femicídios” ou “feminicídios”, foram usados como medidas proxy, dado que dados confiáveis sobre feminicídios por parceiro íntimo/familiar não estavam disponíveis. Essas proxies foram utilizadas principalmente para capturar tendências nacionais. Para comparação detalhada entre homicídios femininos por parceiro íntimo/familiar e “femicídios/feminicídios”, ver UNODC, Global Study on Homicide 2019, Booklet 5, p. 25.

<sup>59</sup> A cobertura para homicídio feminino é geralmente melhor que para feminicídio por parceiro íntimo/familiar.

<sup>60</sup> Verificações de validação garantem que essa razão seja menor ou igual a 1.

Para todas as três séries (homicídios totais, femininos e feminicídios por parceiro íntimo/familiar), aplica-se a seguinte abordagem em três etapas:

- País com apenas um ponto de dado disponível na série: Todos os valores ausentes são definidos iguais a esse único ponto disponível. Como a série estimada é uma taxa (para homicídios totais) ou uma razão baseada nessa taxa (para homicídios femininos ou feminicídios), esse procedimento leva em consideração o crescimento populacional ao longo do tempo e não significa que o número absoluto permanece constante.
- País com dois a oito pontos de dado disponíveis: Valores ausentes entre dois pontos são estimados por interpolação linear. Valores ausentes antes do primeiro ponto ou após o último são preenchidos com o primeiro ou último ponto disponível, respectivamente.
- País com mais de oito pontos de dado disponíveis: Valores ausentes entre dois pontos são estimados por interpolação linear. Valores ausentes antes do primeiro ou após o último ponto são imputados usando suavização exponencial para os extremos da série.<sup>62</sup>

### *Estimativa de agregados regionais*

Após o cálculo das séries em nível nacional, elas são agregadas por região usando o seguinte procedimento:

- Homicídios totais regionais: multiplicar a taxa de homicídios da região por 100.000 habitantes pelo total populacional da região (dividido por 100.000).<sup>63</sup>
- Homicídios femininos regionais: multiplicar as razões regionais de homicídios femininos sobre homicídios totais pelo total de homicídios da região.
- Feminicídios por parceiro íntimo/familiar regionais: aplicar a razão regional entre feminicídios por parceiro íntimo/familiar e homicídios femininos ao total de homicídios femininos da região.

Os totais regionais são então somados para produzir a estimativa global de feminicídios por parceiro íntimo/familiar.

### *Cálculo de intervalos de incerteza*

As estimativas globais e regionais são baseadas em dados nacionais disponíveis e em modelos estatísticos de imputação de valores ausentes. Portanto, mudanças na disponibilidade de dados podem afetar as estimativas. Para levar em conta o erro de estimativa decorrente da imputação; todas as estimativas globais e regionais vêm acompanhadas de intervalos de incerteza. Esses intervalos representam a variação de incerteza devido à imputação ao longo do tempo e entre regiões. Não são intervalos de confiança e não devem ser interpretados como tal. O cálculo segue a abordagem do Global Study on Homicide 2019.<sup>64</sup>

Para países com pelo menos um ano de dados sobre feminicídio por parceiro íntimo/familiar (2010-2022), é adicionado um plus/minus de 2% ao valor de cada estimativa, para refletir a distância em relação ao valor mais próximo observado.

<sup>61</sup> A abordagem de imputação em três etapas é aplicada ao período 2000-2024.

<sup>62</sup> Para mais informações, veja [https://afit-r.github.io/ts\\_exp\\_smoothing](https://afit-r.github.io/ts_exp_smoothing).

<sup>63</sup> Para refletir melhor a diversidade dos níveis de homicídio entre os países africanos, uma abordagem diferente foi usada para calcular a estimativa regional de homicídios para a África, que se baseia na classificação dos países em três grupos de acordo com o nível de insegurança. Para mais informações, veja o anexo metodológico ao UNODC, *O Estudo Global sobre Homicídios 2019* (Publicação das Nações Unidas, 2019).

<sup>64</sup> Veja o anexo metodológico do UNODC, *O Estudo Global sobre Homicídios 2019* (Publicação das Nações Unidas, 2019).

<sup>65</sup> Os 2,0% representam metade da variação média global na proporção entre feminicídios entre parceiros íntimos/familiares e homicídios totais de mulheres. Para as duas regiões com cobertura de dados suficiente, Europa e Américas, metade da média regional de variação na proporção entre feminicídios de parceiros íntimos/familiares e homicídios totais de mulheres é usada em vez disso (Europa: 2,2 por cento; Américas: 2,0 por cento).

o valor de cada estimativa para cada ano de distância entre a estimativa e o valor de feminicídio de parceiro íntimo/familiar mais próximo observado. Para países sem dados relatados, aplica-se uma penalidade máxima, assumindo que a distância para o valor mais próximo observado é de 15 anos. Os intervalos regionais são obtidos somando, para cada ano, os intervalos compostos de todos os países do agregado. Conseqüentemente, países com menos anos de dados relatados apresentam intervalos mais amplos, e regiões com mais países sem dados relatados apresentam intervalos ainda maiores.

## ANEXO 2: AGRUPAMENTOS REGIONAIS

### África

África Oriental - Burundi, Comores, Djibuti, Eritreia, Etiópia, Quênia, Madagascar, Malawi, Maurício, Moçambique, Ruanda, Seychelles, Somália, Sudão do Sul, Uganda, República Unida da Tanzânia, Zâmbia, Zimbábue

África Central - Angola, Camarões, República Centro-Africana, Chade, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Gabão, República do Congo, São Tomé e Príncipe

Norte da África - Argélia, Egito, Líbia, Marrocos, Sudão, Tunísia

África Austral - Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia, África do Sul

África Ocidental - Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia (República da), Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo

### Américas

Caribe - Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Cuba, Dominica, República Dominicana, Granada, Haiti, Jamaica, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Trinidad e Tobago

América Central - Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá

América do Norte - Canadá, Estados Unidos da América

América do Sul - Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional de), Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai, Venezuela (República Bolivariana)

### Ásia

Ásia Central - Cazaquistão, Quirguistão, Tadjiquistão, Turcomenistão, Uzbequistão

Leste Asiático - China, República Popular Democrática da Coreia, Japão, Mongólia, República da Coreia

Sudeste Asiático - Brunei Darussalam, Camboja, Indonésia, República Democrática Popular do Laos, Malásia, Mianmar, Filipinas, Singapura, Tailândia, Timor-Leste, Vietnã

Sul da Ásia - Afeganistão, Bangladesh, Butão, Índia, Irã (República Islâmica), Maldivas, Nepal, Paquistão, Sri Lanka

Ásia Ocidental - Armênia, Azerbaijão, Bahrein, Chipre, Geórgia, Iraque, Israel, Jordânia, Kuwait, Líbano, Omã, Catar, Arábia Saudita, República Árabe Síria, Turquia, Emirados Árabes Unidos, Iêmen

## Europa

Europa Oriental - Bielorrússia, Bulgária, Tchéquia, Hungria, Polônia, República da Moldávia, Romênia, Federação Russa, Eslováquia, Ucrânia

Europa do Norte - Dinamarca, Estônia, Finlândia, Islândia, Irlanda, Letônia, Lituânia, Noruega, Suécia, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

Europa do Sul - Albânia, Andorra, Bósnia e Herzegovina, Croácia, Grécia, Itália, Malta, Montenegro, Macedônia do Norte, Portugal, San Marino, Sérvia, Eslovênia, Espanha

Europa Ocidental - Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Países Baixos (Reino do), Suíça

## Oceania

Austrália e Nova Zelândia - Austrália, Nova Zelândia

Melanésia - Fiji, Papua Nova Guiné, Ilhas Salomão, Vanuatu

Micronésia - Kiribati, Micronésia (Estados Federados de), Ilhas Marshall, Nauru, Palau

Polinésia - Samoa, Tonga, Tuvalu





Globalmente, cerca de 50.000 mulheres e meninas foram assassinadas por parceiros íntimos ou outros membros da família em 2024. Isso representa 60% das aproximadamente 83.000 mortes intencionais de mulheres e meninas no mundo todo. Em média, 137 mulheres e meninas perderam a vida todos os dias nas mãos de um parceiro ou parente próximo.

O feminicídio não se limita ao espaço privado. Outras formas, como assassinatos ligados ao crime organizado ou à violência facilitada por tecnologia, exigem estratégias de prevenção diferentes. Nos últimos anos, vários países começaram a medir diferentes formas de feminicídio usando a estrutura estatística UNODC-ONU Mulheres, com estudos-piloto destacados neste relatório.

No entanto, as estimativas atuais ainda não conseguem capturar os feminicídios cometidos fora do âmbito familiar. São necessários dados mais abrangentes e detalhados para analisar todas as formas de feminicídio. Essas evidências são essenciais para o desenho de políticas eficazes para prevenir assassinatos tanto em ambientes privados quanto públicos.

O relatório de pesquisa foi produzido conjuntamente pela UNODC e pela ONU Mulheres.

